

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

## **RESOLUÇÃO nº 02/13**

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados da AMMVI, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**PAULO ROBERTO WEISS**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se a política de uniformização da data base e do índice de revisão geral anual adotada pelos Municípios associados, com aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.*

*Considerando-se que a AMMVI tem adotado, para administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios associados, conforme regulamentado pela Resolução nº 02/12;*

*Considerando-se a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados neste exercício pela Assembléia Geral da AMMVI realizada nesta data, e a aplicação das demais normativas internas, inclusive do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI - aprovado pela Resolução nº 06/08;*

*Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas da Associação;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A remuneração dos empregados e colaboradores da AMMVI serão revistos, no mês de Janeiro do corrente, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2012, correspondente a 6,20% (seis vírgula vinte por cento).

**§ 1º** - A revisão geral de que trata o “caput” deste artigo se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

temporariamente, bem como a bolsa de estudos mensal paga aos estagiários, sem distinção de índices.

**§ 2º** - A aplicação dos índices gerais de revisão, não impede a concessão de reajuste diferenciado em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

**Art. 2º** - Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o artigo anterior, o valor da bolsa de estudos mensal paga aos estagiários e do auxílio-alimentação (instituído pela Resolução nº 08/02), serão reajustados, no mês de janeiro/2013, em 3,80% (três vírgula oitenta por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.

**Art. 3º** - O auxílio-alimentação, instituído pela Resolução nº 08/02 e ressalvado no art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal – Resolução nº 06/08, passa a ter o seu valor fixado em R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) por hora/semanal a partir de 01 de janeiro do corrente, e a sua remuneração passa a obedecer ao limite de R\$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais para jornada regular de quarenta horas semanais.

**Art. 4º** - O Anexo 3 – Tabela de Referências Salariais - do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, fica atualizada pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

**Parágrafo Único** – Com a aplicação do disposto nesta Resolução, a remuneração de estágio, através de bolsa-estágio, fica revisada para os seguintes valores:

I – R\$ 411,02 (quatrocentos e onze reais e dois centavos) mensais,

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

no caso de estudantes do ensino médio regular, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

II – R\$ 468,30 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) mensais, no caso de estudantes da educação profissional de nível técnico, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

III – R\$ 525,58 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

IV – R\$ 788,38 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 5º** - Para as remunerações majoradas devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Resolução.

**Art. 6º** - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 23 de Janeiro de 2013; 43º Ano de Fundação.

**PAULO ROBERTO WEISS**  
Presidente da AMMVI

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

## ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
1	793,64	46	1.934,78	92	4.811,05
2	809,51	47	1.973,48	93	4.907,26
3	825,71	48	2.012,95	94	5.005,41
4	842,22	49	2.053,20	95	5.105,52
5	859,07	50	2.094,26	96	5.207,63
6	876,25	51	2.136,16	97	5.311,78
7	893,76	52	2.178,88	98	5.418,02
8	911,64	53	2.222,46	99	5.526,38
9	929,88	54	2.266,90	100	5.636,91
10	948,47	55	2.312,24	101	5.749,65
11	967,45	56	2.358,49	102	5.864,64
12	986,79	57	2.405,65	103	5.981,93
13	1.006,53	58	2.453,77	104	6.101,56
14	1.026,66	59	2.502,85	105	6.223,60
15	1.047,19	60	2.552,90	106	6.348,07
16	1.068,13	61	2.603,96	107	6.475,03
17	1.089,50	62	2.656,04	108	6.604,54
18	1.111,29	63	2.709,15	109	6.778,40
19	1.133,51	64	2.763,34	110	6.871,37
20	1.156,19	65	2.818,61	111	7.008,78
21	1.179,31	66	2.874,98	112	7.148,96
22	1.202,89	67	2.932,47	113	7.291,94
23	1.226,95	68	2.991,13	114	7.437,78
24	1.251,49	69	3.050,96	115	7.586,53
25	1.276,52	70	3.111,98	116	7.738,26
26	1.302,06	71	3.174,21	117	7.893,03
27	1.328,09	72	3.237,69	118	8.050,88
28	1.354,66	73	3.302,45	119	8.211,91
29	1.381,74	74	3.368,50	120	8.376,14
30	1.409,38	75	3.435,86	121	8.543,67
31	1.437,58	76	3.504,59	122	8.714,55
32	1.466,33	77	3.574,68	123	8.888,83
33	1.495,65	78	3.646,17	124	9.066,60
34	1.525,56	79	3.719,10	125	9.247,94
35	1.556,08	80	3.793,48	126	9.432,90
36	1.587,20	81	3.869,35	127	9.621,55
37	1.618,94	82	3.946,73	128	9.813,99

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

38	1.651,32	83	4.025,66	129	10.010,27
39	1.684,34	84	4.106,18	130	10.210,48
40	1.718,02	85	4.188,31	131	10.414,68
41	1.752,39	86	4.272,07	132	10.622,98
42	1.787,43	87	4.357,52	133	10.835,43
43	1.823,19	88	4.444,67	134	11.052,14
44	1.859,65	89	4.533,55	135	11.273,19
45	1.896,84	90	4.624,22	136	11.498,65
		91	4.716,72		

